

Decreto nº 1042/2017.

Buritinópolis – GO., 24 de Março de 2017.

“Nomeia a Comissão Coordenadora para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME, e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, Sr<sup>a</sup> **Ana Paula Soares Dourado**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os dispositivos constitucionais e o que dispõe sobre a criação da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Considerando o disposto nos artigos 211 e 214 da constituição federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal nº 10 172, de 09 de janeiro de 2001;

Considerando, ainda, o teor dos artigos 11,12 e 87 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB;

**RESOLVE:**

**Art.: 1º** - Nomear a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação-PME, a qual compete a coordenação do processo de avaliação e monitoramento do PME, composta dos seguintes membros:

- I- **Andréia Maria da Silva Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- **Wederson da Silva Barbosa** – Representante do Departamento de Recursos Humanos;
- III- **João Hélio Lima Neto**- Representante do Departamento de Contabilidade;
- IV- **Rosineide da Silva Feitosa Menezes**- Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual;
- V- **Elias Florindo de Souza**- Representante do Conselho do FUNDEB;
- VI- **João Orestes Soares de Oliveira**- Representante do Poder Executivo;
- VII- **Bailon da Conceição Alvim**- Representante do Poder Legislativo;



- VIII- **Gesilene Joaquina de Barros**- Representante dos Gestores Escolares;
  - IX- **Cassio Batista Rocha e Silva**- Representante do Conselho Tutelar
  - X- **Kassiana Marques Vieira da Silva** - Representante dos Gestores Municipais
  - XI- **Luana Rodrigues Nascimento**-Representante Jurídico
  - XII- **Jéssica Conceição César Rodrigues**- Representante de Pais;
- Art.: 2º** - Designar a servidora Andréia Maria da Silva Oliveira, para coordenadora desta comissão.

§ 1º- As atividades executadas pelos membros da Comissão Coordenadora do PME são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução as atividades pertinentes ao processo de elaboração.

**Art.: 3º** - Determinar que a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação- PME deve comprometer-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes seguimentos sociais: instituições municipais, estaduais e privadas de ensino(gestores, professores, pessoal de apoio, (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades.

**Art.: 4º** Estabelecer as atribuições da Comissão Coordenada do PME:

- I- Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Educação-PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros as diretrizes e metas.
- II- Propor e realizar junto á sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais
- III- Elaborar cronograma de atividades, visando concluir os trabalhos dentro dos prazos previstos pela Lei 13.005 de 25/06/2014
- IV- Decidir sobre formação de subcomissões, dentre representantes de órgão/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste decreto;
- V- Coordenar o documento final elaborado para que seja analisado pelo chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido a Câmara Municipal.

**Art.: 5º** Determinar que o texto base, deverá passar por um processo de ampla discussão, através de audiências públicas e/ou conferências, sendo convidados todos os seguimentos e instituições representativas.

**Art.: 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.: 7º** Revoguem-se as disposições em contrário





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

---

Gabinete da Prefeita de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do  
mês de Março de 2017.

  
ANA PAULA SOARES DOURADO  
Prefeita Municipal